



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 071/96

Dispõe sobre a implantação em Ubá do Programa Curumim.

Art. 1º - É o Município de Ubá, por sua Secretaria de Educação e Cultura, autorizado a implantar, a nível municipal, o Programa "Curumim", concebido pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais.

Art. 2º - O Programa Curumim, a nível municipal, funcionará em centros educacionais compostos de uma escola municipal e áreas e instrumentos para esporte e lazer, e terá por objetivos:

I - assegurar, por intermédio do ensino fundamental de primeira a quarta série e do pré-escolar, aliado às atividades de esporte, lazer e recreação, o pleno desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes de comunidades periféricas e carentes;

II - despertar a criança e o adolescente para a importância de uma convivência cooperativa, participativa e construtivamente competitiva;

III - promover o ingresso, regresso, permanência e sucesso de crianças e adolescentes na rede escolar;

IV - preservar as vinculações das crianças e adolescentes atendidos com o continente afetivo da família e laços sócio-culturais com sua comunidade de origem;

V - apoiar e orientar, pedagógica e socialmente, as famílias das crianças e adolescentes atendidos pelo programa.

Art. 3º - O Poder Executivo celebrará termo de convênio ou ajuste com o Estado de Minas Gerais e/ou outros órgãos públicos, visando ao funcionamento do Programa Curumim em Ubá.

Art. 4º - Para a execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento de 1997, no limite de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), utilizando-se dos recursos da Reserva de Contingência de que trata a Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979, e/ou os de que trata o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de dezembro de 1996.

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara